

PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO E CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 019/2026

SEI Nº 38.005291/2026-42

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SAD

INTERESSADO: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

ASSUNTO: Análise da documentação para credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, para realização de eventuais leilões presenciais e/ou eletrônicos de bens imóveis desafetados e bens móveis inservíveis pertencentes ao Município do Recife, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD.

O Edital, vinculado ao Processo nº 019/2026, estabelece que o credenciamento tem por finalidade selecionar profissionais que comprovem capacidade técnica para a realização de leilões de bens móveis e imóveis, bem como o atendimento às demais exigências nele previstas.

Em 14 de setembro de 2026, o Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, Leiloeiro Público Oficial, formalizou Pedido de Credenciamento junto à Secretaria de Administração, apresentando o Termo de Compromisso e os documentos destinados à comprovação dos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Compete a esta Comissão Especial proceder à análise da documentação apresentada, nos termos do item 7 do Edital e das atribuições definidas pela Portaria nº 1899, de 03 de agosto de 2026, da Secretaria de Administração.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do item 7.1 do Edital, compete à Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento proceder à análise da capacidade técnica e das demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O item 7.4 estabelece que serão credenciados os Leiloeiros que se encontrem em situação regular, mediante o atendimento das exigências previstas no Edital.

Nesse contexto, a Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada pelo interessado, conforme análise a seguir:

1. Habilitação jurídica

Para comprovação da habilitação jurídica, o interessado apresentou:

- documento oficial de identificação;
- comprovante de inscrição no CPF;
- Cartão de Inscrição Municipal – CIM;
- Certidão e Declaração da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, relativa à matrícula e regularidade para o exercício da atividade de Leiloeiro Público Oficial.

A documentação apresentada identifica o interessado como LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF nº 495.855.174-34. O Cartão de Inscrição Municipal demonstra inscrição mercantil nº 2832330, situação ATIVA, sem pendências, com atividade de LEILOEIRO e validade até 10/02/2027.

A Certidão e Declaração da JUCEPE comprova que o interessado se encontra matriculado sob o nº 26700000226, com posse em 04/08/1998, e declara que seu cadastro está REGULAR perante o Registro Mercantil, estando apto ao exercício das atividades profissionais.

Todavia, a certidão apresentada foi emitida em 31/07/2026. O item 4.1.4 do Edital exige expressamente Certidão da matrícula na JUCEPE emitida em data posterior à publicação do Edital de Credenciamento. Considerando que o instrumento convocatório é datado de 31/08/2026 e que o período de credenciamento teve início em 03/09/2026, o documento apresentado não satisfaz a exigência temporal objetiva estabelecida no item 4.1.4.

Ressalte-se que a irregularidade apontada não decorre da situação profissional material do interessado perante a JUCEPE, que consta como regular, mas exclusivamente da data de emissão do documento apresentado. Assim, com base na documentação submetida à análise, considera-se **NÃO ATENDIDA** a habilitação jurídica, especificamente quanto ao requisito do item 4.1.4 do Edital.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/09/2026, válida até 14/03/2027;
- b) Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade Fiscal nº 2026.000015779024-84, emitida em 15/09/2026, válida até 13/12/2026, atestando situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual;
- c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Fiscais nº 144145903, expedida em 15/09/2026, atestando regularidade perante o erário municipal, com validade de 60 dias;
- d) FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, referente a LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO, CNPJ nº 28.985.903/0001-98, com validade de 11/09/2026 a 10/10/2026; foi apresentada, ainda, declaração do interessado informando não possuir empregados contratados sob o regime da CLT em seu CPF;
- e) Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT nº 76768018/2026, expedida em 15/09/2026 e válida até 14/03/2027.

O conjunto documental apresentado demonstra regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e perante a Justiça do Trabalho, bem como documentação relativa ao FGTS, atendendo materialmente às exigências dos subitens 4.2.1 a 4.2.5 do Edital. As certidões encontram-se dentro dos respectivos prazos de validade.

Assim, considera-se atendida a regularidade fiscal e trabalhista exigida para o credenciamento.

3. Qualificação técnica

O item 4.3.1 do Edital exige atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a realização satisfatória de eventos análogos, incluindo leilões de bens móveis e imóveis.

O interessado apresentou documentação comprobatória de experiência profissional compatível com o objeto, destacando-se:

- a) Polícia Rodoviária Federal – Superintendência em Pernambuco: atestado relativo à prestação de serviços de organização, administração, operacionalização e realização de leilões de veículos, registrando execução satisfatória desde julho de 2020 até novembro de 2023 e a realização de 31 leilões, totalizando 8.633 veículos;
- b) Governo do Estado de Pernambuco – SAD/PE: Atestado de Capacidade Técnica nº 02/2024, relativo à realização satisfatória de leilões públicos de bens móveis, especialmente veículos e bens móveis diversos, nas modalidades on-line e presencial, no período iniciado em 28/12/2018 se estendendo até 05/07/2024;

- c) Caixa Econômica Federal: declarações de execução contratual referentes à alienação de bens imóveis por leilão público, incluindo o Contrato nº 10459/2017, com 17 leilões realizados, e o Contrato nº 7226/2022, envolvendo leilões e licitações abertas de imóveis em formato on-line;
- d) Prefeitura do Recife: atestado referente à realização do Leilão nº 001/2023, em 06/07/2023, envolvendo dois imóveis municipais, registrando que o leiloeiro organizou, preparou e conduziu o certame de forma satisfatória;
- e) Governo do Estado de Pernambuco – SAD/PE: Atestado de Capacidade Técnica nº 01/2024, referente à realização do Leilão Público de Bens Imóveis nº 003.2017.LE.SAD, em formato híbrido, atestando execução satisfatória;
- f) COMPESA: documentação de capacidade técnica referente à realização de leilão público envolvendo veículos, sucatas, materiais inservíveis e bem imóvel.

A documentação apresentada demonstra experiência tanto na realização de leilões de bens móveis, especialmente veículos e materiais diversos, quanto de bens imóveis, atendendo materialmente à exigência de experiência prevista no item 4.3.1 do Edital.

A certidão da JUCEPE também comprova a matrícula e a regularidade material do interessado como Leiloeiro Público Oficial. Entretanto, para fins do item 4.3.2 e, sobretudo, do item 4.1.4, **permanece a ressalva quanto à atualização temporal do documento, por ter sido emitido em 31/07/2026.**

Desse modo, considera-se comprovada a experiência técnica do interessado, sem prejuízo da irregularidade documental específica apontada na habilitação jurídica.

4. Pedido de Credenciamento e Termo de Compromisso

O interessado apresentou Pedido de Credenciamento, datado de 14/09/2026, no qual requer seu credenciamento para participação em eventuais leilões públicos do Município do Recife e declara prévia ciência, compreensão e anuência integral às condições do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD.

Também apresentou Termo de Compromisso, no qual declara ciência das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável, inclusive quanto à personalidade do exercício das funções de Leiloeiro, à comissão de 5% devida pelo arrematante, às hipóteses de devolução da comissão, à idoneidade para contratar com a Administração, à comunicação de fato superveniente impeditivo, à disponibilidade de pessoal técnico e infraestrutura, à não utilização do nome da Prefeitura do Recife ou da SAD para divulgação profissional e ao dever de sigilo.

Assim, considera-se atendida essa etapa do procedimento.

5. Dos impedimentos ao credenciamento

O item 6.1 do Edital estabelece as situações impeditivas ao credenciamento, incluindo restrições para licitar ou contratar, ausência de capacidade técnica ou regularidade

fiscal e trabalhista, cumprimento de penalidade de suspensão, declaração de inidoneidade e suspensão da inscrição como Leiloeiro perante a JUCEPE.

Da documentação ora apresentada e das declarações firmadas pelo interessado não se identifica, por si só, impedimento autônomo dessa natureza. O próprio Termo de Compromisso contém declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e obrigação de comunicar fato superveniente impeditivo.

Ressalva-se, contudo, que deverão ser realizadas as consultas aos cadastros oficiais previstas no item 7.2 do Edital. A ausência, no conjunto documental ora analisado, de resultado dessas consultas não afasta a irregularidade formal já constatada quanto à certidão da JUCEPE.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial LUCIANO RESENDE RODRIGUES, esta Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento verifica que o interessado comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentou documentação suficiente para demonstrar experiência técnica na realização de leilões de bens móveis e imóveis e juntou o Pedido de Credenciamento e o Termo de Compromisso exigidos.

Não obstante, a Certidão e Declaração da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE apresentada pelo interessado foi emitida em 31/07/2026, enquanto o item 4.1.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD exige expressamente que a certidão de matrícula na JUCEPE seja emitida em data posterior à publicação do Edital.

O item 7.3 do instrumento convocatório determina que será considerado inabilitado o Leiloeiro que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de exigência legal, e o item 7.6, alínea “a”, prevê a inabilitação do participante que não comprovar a regularidade da documentação de habilitação exigida.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se **CONTRARIAMENTE AO CREDENCIAMENTO**, nesta oportunidade, do Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEPE nº 26700000226, no âmbito do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD, em razão do não atendimento ao requisito formal e objetivo previsto no item 4.1.4 do Edital.

A presente conclusão decorre exclusivamente da documentação apresentada para análise e não representa juízo negativo quanto à capacidade técnica do interessado ou à sua regularidade profissional material perante a JUCEPE. Considerando que o credenciamento permanece aberto durante o período previsto no Edital, poderá o interessado apresentar novo pedido com documentação adequada, observadas as regras do instrumento convocatório e as competências da Administração quanto ao processamento de eventual nova inscrição.

É o parecer.

Recife, 17 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETC
CPF: ***.135.554-79 DATA: 17/09/2026 11:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: dfb001f4-8c56-4810-a569-cb4578dd0abf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS
CPF: ***.545.584-71 DATA: 17/09/2026 10:54
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 64c98dc5-0b7b-41d3-ac3b-0993f329761b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS
Membro

Documento assinado digitalmente
 **DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS**
Data: 17/09/2026 10:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS
Membro